

LEI Nº 1.704, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.196

Altera a Lei 1.587, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário no âmbito da Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei 1.587, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§1º. Podem ser utilizados os recursos do FES oriundos do Tesouro da União e do Estado.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado